

A FACE OBSCURA DO ESCOLA “SEM” PARTIDO E SEU CARÁTER POLÍTICO, IDEOLÓGICO E CONSERVADOR

F. L. G. R. SILVA¹, T. A. MARTINI², T. POSSAMAI³
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense^{1,2,3}
ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8275-7714>¹
filomenarodriguesdasilva@yahoo.com.br¹

Submetido 08/06/2020 - Aceito 06/09/2021

DOI: 10.15628/holos.2022.10372

RESUMO

Este artigo objetiva refletir sobre o movimento Escola “sem” Partido, a partir da seguinte problemática: Quais são as suas origens e as suas ameaças à escola democrática e à sociedade brasileira? Para alcançar tal propósito, utiliza uma metodologia de abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Tendo por base os escritos de Apple & Beane (1997); Frigotto (2017); Penna (2017) e Ramos (2017), o desenvolvimento das reflexões parte das origens do movimento e de suas formas de difusão pela sociedade brasileira. Em seguida, analisa a inconstitucionalidade da proposta, as ameaças iminentes à democracia brasileira e as estratégias discursivas

utilizadas pelo Escola “sem” Partido. Ao evidenciar as contradições do movimento, também o relaciona com o atual contexto político brasileiro que intensifica o ideário liberal e conservador nas políticas de modo geral. A título de conclusões, o estudo realizado aponta que ao criminalizar o (a) professor (a) o movimento Escola “sem” Partido induz ao ódio uma parcela da população que deveria ver nesses profissionais a oportunidade de acesso a uma formação integral, potencialmente capaz de oferecer-lhe os elementos necessários para a compreensão da realidade e consequente produção de condições para a sua emancipação.

PALAVRAS-CHAVE: Escola “sem” Partido. Origens do movimento. Elementos de inconstitucionalidade. Estratégias discursivas. Ameaças à democracia.

THE DARK FACE OF SCHOOL "WITHOUT" PARTY AND ITS POLITICAL, IDEOLOGICAL AND CONSERVATIVE CHARACTER

ABSTRACT

This article aims to reflect on the School “without” Party movement, from the following issue: What are its origins and threats to the democratic school and to Brazilian society? To achieve this purpose, it uses a qualitative approach methodology, through bibliographic and documentary research. Based on the writings of Apple & Beane (1997); Frigotto (2017); Penna (2017) and Ramos (2017), the development of reflections is based on the origins of the movement and its forms of diffusion throughout Brazilian society. Then, it analyzes the unconstitutionality of the proposal, the imminent threats to Brazilian democracy and the discursive strategies used

by School “without” Party. By highlighting the contradictions of the movement, it also relates it to the current Brazilian political context, that intensifies the liberal and conservative ideas in politics in a general way. By way of conclusions, the study shows that by criminalizing the teacher, the School “without” Party movement induces to hatred a portion of the population that should see in these professionals the opportunity to access to an integral formation, potentially capable of offering to them the necessary elements for understanding the reality and consequently producing conditions for their emancipation.

KEYWORDS: School “without” Party. Origins of movement. Elements of unconstitutionality. Discursive strategies. Threats to democracy.



1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como propósito refletir sobre as ameaças à escola democrática e à sociedade brasileira que o movimento Escola “sem” Partido representa. Em termos metodológicos, este estudo se caracteriza como bibliográfico e de análise documental, com abordagem qualitativa, tendo, ainda, caráter analítico e interpretativo.

O desenvolvimento das reflexões deste artigo possui como ponto de partida as origens do movimento Escola “sem” Partido que, hoje, se apresenta também como um programa. Embora tenha sido derrotado no Supremo Tribunal Federal (STF), as teses dos Projetos de Lei seguem vivos em várias Casas Legislativas pelo Brasil, inclusive na Câmara dos Deputados.

De acordo com informações de seu sítio eletrônico, o Escola sem Partido apresenta-se como um movimento que se divide em duas frentes: uma, que consiste na atuação para aprovar Projetos “Escola Sem Partido” pelo país, e outra, que se define como uma associação informal que reúne pais, alunos e conselheiros preocupados com uma suposta contaminação político-ideológica das escolas brasileiras. Para se perpetuar, mantém estratégias discursivas para o fortalecimento de suas ideias, difusão e enraizamento delas em parcela da sociedade brasileira simpatizante às pautas conservadoras.

Buscamos compreender e apontar os principais pontos inconstitucionais, trazendo recortes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou inconstitucionalidade integral da primeira Lei aprovada no Brasil com o teor defendido pelo movimento e determinou sua suspensão. Também investigamos atentamente o principal veículo de divulgação do movimento/programa: o seu *site*. Tal ambiente que expõe anteprojetos de lei, sua história, princípios e principais alvos, também apresenta, claramente, ameaças à democracia brasileira, bem como ao pensamento livre, à liberdade de expressão e à liberdade de cátedra docente. Na sequência, analisamos as estratégias discursivas utilizadas pelo Escola “sem” Partido, por meio de quatro categorias utilizadas por Fernando de Araújo Penna (2017): a concepção de escolarização; a desqualificação do (a) professor (a); o uso de estratégias discursivas fascistas e a defesa do poder total dos pais sobre os filhos.

Por fim, evidenciamos as estratégias e as contradições do Movimento, relacionando-o ao atual contexto histórico e político brasileiro, que tem intensificado o ideário liberal e conservador expressado pela concretização de leis e reformas neoliberais. Dentre tais contrarreformas, visto que são perversas à classe trabalhadora, destacamos a Emenda Constitucional nº 95, a Contrarreforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), a Contrarreforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019) e, no campo educacional, a Contrarreforma do Ensino Médio, implementada por meio da Medida Provisória nº 746/2016 e posteriormente convertida e aprovada como a Lei nº 13.415/2017.

E importa mencionar, inicialmente, que a escolha pelo uso das aspas na expressão Escola “sem” Partido se deve ao fato de concordarmos com Gaudêncio Frigotto (2017), que considera não se tratar de um movimento apartidário, mas sim de um mensageiro da ideologia que pretende eliminar o pensamento divergente e instituir o “partido único”, alimentado pelo preconceito de toda ordem.

2 AS TESES DO ESCOLA “SEM” PARTIDO: ELEMENTOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E AMEAÇA REAL À DEMOCRACIA

Minha presença de professor, que não pode passar despercebida dos alunos na classe e na escola, é uma presença em si política. Enquanto presença não posso ser uma omissão, mas um sujeito de opções. Devo revelar aos alunos a minha capacidade de analisar, de comparar, de avaliar, de decidir, de optar, de romper. Minha capacidade de fazer justiça, de não falhar à verdade. (Freire, 2002, s.p.)

A partir desta epígrafe, iniciamos refletindo sobre o movimento denominado Escola “sem” Partido que, para Frigotto (2017) constitui-se em “[...] uma proposta que é absurda e letal pelo que manifesta e pelo que esconde”. O movimento, idealizado pelo advogado paulistano Miguel Nagib, em 2004, tem inspiração no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de acordo com seu próprio fundador, no entanto, se apresenta “muito obviamente contraditório com a legislação educacional existente” (Penna, 2017, p. 35), traz consigo um enorme perigo à democracia brasileira e, sobretudo, ameaça direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 como o próprio direito à educação.

O movimento, apesar de existir desde 2004, ganhou espaço expressivo durante manifestações contra a sigla partidária da primeira Presidenta da República eleita no Brasil. A proposta defendida pelo movimento/programa foi pensada, também, para perseguir os profissionais das instituições públicas que percebiam, à época, as articulações do golpe em curso e denunciavam as frações da burguesia nacional que investiam na derrubada de Dilma Rousseff. A perseguição ao Partido dos Trabalhadores também é clara na página inicial do movimento/programa Escola “sem” Partido, onde há um evidente posicionamento ideológico quando apresenta um vídeo com o título “Entenda por que o PT e o Sindicato dos Professores são contra a proposta”.

O Escola “sem” Partido expressa ser um movimento que atua em duas frentes: uma que trabalha em função do “Projeto Escola sem Partido” e outra frente que se constitui em uma “associação informal de pais, alunos e conselheiros preocupados”. Sobre isso, Marise Ramos (2017, p. 76), destaca que:

Os apologistas desse movimento o definem como “uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior”. Dizem eles que, “se a lei for aprovada pelo parlamento brasileiro, a doutrinação política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral, que esteja de acordo com suas próprias convicções,

estarão com os dias contados”. Além de se manifestarem de forma arrogante, sem nenhuma ética nem respeito com os educadores e a sociedade em geral, emitem uma mensagem de certeza e proposição de ideias supostamente neutras, mas que escondem, na verdade, um teor fortemente persecutório, repressor e violento. Trata-se, na verdade, de uma estratégia cujo conteúdo, mais cedo ou mais tarde, será explicitado, porém, mediante a obtenção do consenso na sociedade, que poderá legitimar a coerção como caminho aberto para a violência em direção àqueles que não conjugam da mesma afiliação ideológica conservadora como eles.

Penna (2017) também advoga como o movimento Escola “sem” Partido representa uma clara tentativa de suprimir direitos constitucionais, entre eles, a liberdade de expressão dos docentes ao colocar o(a) professor(a) como a única categoria profissional que deve ser privada da liberdade de expressão, no exercício da sua atividade profissional, no Brasil (Penna, 2017). Com esta tese, o movimento mostra inobservância à Constituição Federal/1988, visto que ela garante, no rol de direitos individuais e coletivos, que “art. 5º [...] IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; [...] IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença” (BRASIL, 1988).

De forma preocupante, as ideias defendidas pelo movimento alastram-se por meio das redes sociais e recebem grande adesão, não somente da sociedade civil - o que “já seria suficiente para se gerar um clima de assédio moral no interior da escola e de toda a sociedade” (Ramos, 2017, p. 84) -, mas também no meio político (sobretudo com a chamada “bancada evangélica”) que busca fomentar e defender a aprovação das ideologias, semeando-as nos mais diversificados estratos sociais. Dessa maneira, a questão que parecia risível em um momento inicial, tornou-se uma ameaça real e estabeleceu um ambiente de denunciamento em que “[...] a pedagogia da confiança e do diálogo crítico é substituída pelo estabelecimento de uma nova função: estimular os alunos e seus pais a se tornarem delatores” (Frigotto, 2017, p. 31).

As ameaças também se materializam através dos inúmeros Projetos de Lei (PL) propostos, em vários estados e municípios brasileiros, e que, conforme Penna (2017), visam instituir mecanismos para proibir a prática da “doutrinação política e ideológica em sala de aula”, sem defini-la claramente, e que, portanto, carecem de precisão e também se configuram como um elemento de inconstitucionalidade. Um caso emblemático, que nos serve de exemplo, é o Projeto aprovado em 2016, no Estado de Alagoas, que instituía, no âmbito do sistema estadual de ensino, o Programa “Escola Livre”, e se inspirava fundamentalmente no Escola “sem” Partido, o qual, além de prever princípios, deveres e vedações, especificava sanções aos “transgressores”, e até multas.

A Lei, entretanto, foi questionada no Supremo Tribunal Federal brasileiro através de duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI), a ADI 5537 e a ADI 5580, propostas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, respectivamente. A decisão liminar, que declarou sua inconstitucionalidade apontou que é competência privativa da União – e não do Estado de Alagoas – legislar sobre diretrizes e bases da educação, e se baseou em previsões constitucionais e legais (CF/1988 e LDBEN/1996), para declarar que “[...] a ideia de neutralidade política e ideológica da lei

estadual é antagônica à de proteção ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e à promoção da tolerância, tal como previstas na Lei de Diretrizes e Bases” (Brasil, 2017, s.p.).

Ainda sobre a exigência de neutralidade, requerida nos anteprojetos de Lei do Escola “sem” Partido, a decisão liminar de inconstitucionalidade, proferida pelo STF, assinala que,

A imposição da neutralidade – se fosse verdadeiramente possível – impediria a afirmação de diferentes ideias e concepções políticas ou ideológicas sobre um mesmo fenômeno em sala de aula. A exigência de neutralidade política e ideológica implica, ademais, a não tolerância de diferentes visões de mundo, ideologias e perspectivas políticas em sala. (Brasil, 2017, s.p.).

Outro aspecto que extraímos da referida decisão diz respeito ao cerceamento do exercício da docência e à ameaça a outro inciso constitucional, o inciso V do artigo 206, que prevê “valorização dos profissionais da educação escolar [...]”. Conforme teor da decisão liminar que analisou a questão,

Os professores têm um papel fundamental para o avanço da educação e são essenciais para a promoção dos valores tutelados pela Constituição. **Não se pode esperar que uma educação adequada floresça em um ambiente acadêmico hostil, em que o docente se sente ameaçado e em risco por toda e qualquer opinião emitida em sala de aula.** A lei impugnada, nesta medida, desatende igualmente ao mandamento constitucional de valorização do profissional da educação escolar. (Brasil, 2017, grifo nosso)

Por fim, a Lei de Alagoas foi liminarmente suspensa, em março de 2017, por representar norma inconstitucional, contudo, ainda não teve sua discussão encerrada, quase três anos depois. Além desse caso, e de acordo com monitoramento dos Projetos de Lei em andamento encontrados na página do movimento/programa Escola “sem” Partido, tais projetos em tramitação espalham-se de Nordeste a Sul do país e, até a realização desta pesquisa, foram propostos nas Câmaras de Vereadores de São Paulo (SP), do Rio de Janeiro (RJ), de Curitiba (PR), de Palmas (TO), de Joinville (SC), de Vitória da Conquista (BA), de Cachoeiro do Itapemirim (ES), de Santa Cruz do Monte Castelo (PR), de Toledo (PR) e de Foz do Iguaçu (PR); além das Assembleias Legislativas do Estado do Rio de Janeiro, de Goiás, de São Paulo, do Espírito Santo, do Ceará, do Distrito Federal, do Rio Grande do Sul e de Alagoas.

A estratégia do Escola “sem” Partido é utilizar-se do senso comum, apropriando-se de discursos simplistas que alimentam o ódio e a polarização existentes no cenário político brasileiro atual. Através de estratégias discursivas de convencimento, fazendo uso dos meios de comunicação de massa, o movimento espalha a sua ideologia mascarada como defensora da neutralidade do ambiente escolar e, perigosamente, “[...] avança num território que historicamente desembocou na insanidade da intolerância e da eliminação de seres humanos sob o nazismo, o fascismo e similares” (Frigotto, 2017, p. 31).

De acordo com Penna (2017):

O discurso do Escola sem Partido não foi devidamente enfrentado, desde o momento em que ele surgiu, em 2004, justamente por parecer absurdo e sem fundamentos legais para aqueles que conhecem o debate educacional, e também porque ele se espalha com muita força, não em debates acadêmicos, mas nas redes sociais.

Vários dos discursos de propositores do Escola “sem” Partido, embora se apresentem como defensores da neutralidade, são repletos de ideários que se fundamentam em concepções preconceituosas, os quais, em certa medida, encontram ressonância em parte da população brasileira. Tendo presente o exposto, entendemos ser importante problematizar o contexto em que este movimento surgiu e se intensificou para entendermos a inversão de ideias promovidas por ele e trazermos argumentos científicos e jurídicos que possam esclarecer e frear as ameaças que o movimento representa.

Entre as teses do Escola “sem” Partido, observamos, como já dito, a defesa de uma suposta neutralidade docente que, abarcada fortemente por seus fiéis seguidores, tenta esconder seus verdadeiros elementos estruturantes. Para Ramos (2017, p. 77) “[...] não é casual que os temas a que esse grupo se refere como os mais permeáveis à doutrinação ideológica sejam raça e etnia, religiosidade, sexualidade e gênero, capitalismo e socialismo” e, dessa forma, um movimento que ironicamente diz-se contrário à ideologia e à doutrinação é permeado por elas, o que se contrapõe a ideais democráticos e constitucionais. Como nos ensina Frigotto (2017, p. 31):

Ao por entre aspas o termo “sem” da denominação Escola sem Partido, quer-se sublinhar que, ao contrário, trata-se da defesa, por seus arautos, da escola do partido absoluto e único: partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; partido, portanto, da xenofobia nas suas diferentes facetas: de gênero, de etnia, da pobreza e dos pobres etc... Um partido que ameaça os fundamentos da liberdade e da democracia.

Esta ameaça, que se materializa através dos PLs e dos discursos que os acompanham e que têm ampla aderência no atual contexto histórico-político, precisa seguir sendo firmemente questionada com os fundamentos já refletidos e, por conseguinte, combatida com a defesa das escolas, especialmente as públicas, que devem ser espaços verdadeiramente democráticos, de promoção e de valorização da diversidade humana, de práticas inclusivas e de pleno respeito à pluralidade de ideias e de expressões identitárias. Além disso, é preciso conhecer profundamente os elementos político-ideológicos conservadores que constituem o aparato estratégico do Escola “sem” Partido, que, conforme elenca Penna (2017), são quatro categorias principais as que auxiliam na compreensão e análise deste aparato: a concepção de escolarização; a desqualificação do (a) professor (a); o uso de estratégias discursivas fascistas e a defesa do poder total dos pais sobre os filhos. Discutiremos cada uma delas na seção seguinte.

3 O APARATO ESTRATÉGICO DO ESCOLA “SEM” PARTIDO

A concepção de escolarização defendida pelo Escola “sem” partido é aquela que entende o (a) professor (a) apenas como aquele (a) que forneça instrução e não educação, ou seja, que o professor concentre sua ação na transmissão de conteúdos dissociados daquilo que “[...] está acontecendo no mundo, na realidade do aluno” (Penna, 2017, p. 37). Tal concepção é incompatível quando se defende uma perspectiva democrática na orientação dos propósitos e dos programas das escolas públicas (Apple & Beane, 1997). A esse respeito, Frigotto (2017, p. 31) contribui pontuando que “[...] a função docente no ato de ensinar tem implícito o ato de educar” e, com efeito, é exigido que a profissão seja exercida de forma que os conteúdos trabalhados possam ter sentido e significado para a vida dos alunos, isto é, que tenham presentes os aspectos sociais, culturais, políticos, científicos e econômicos da sociedade em que vivemos.

Nesta perspectiva defendida por Apple e Beane (1997) e por Frigotto (2017), com a qual coadunamos, a docência também se constrói por meio do “[...] confronto de visões de mundo, de concepções científicas e de métodos pedagógicos” (Frigotto, 2017, p. 31), não sendo possível aos (às) professores (as), em nome da inexistente neutralidade, desumanizarem-se ao adentrar uma sala de aula e desconsiderarem o fato de que todos os envolvidos no processo educativo são sujeitos históricos e que suas experiências são intrínsecas ao processo de ensino-aprendizagem, tornando-se, assim, uma condição para “[...] desenvolver a capacidade de ler criticamente a realidade e constituírem-se sujeitos autônomos” (Frigotto, 2017, p.31). Relacionando o contexto escolar à suposta neutralidade docente defendida pelo Escola “sem” Partido, parecem-nos pertinentes algumas indagações: Como permanecer neutro diante de uma situação de racismo, de lgbtfobia ou de xenofobia e de intimidação ou de violência explícita ou simbólica? Como evocar neutralidade perante crianças e/ou jovens que são vítimas de abuso sexual ou que se automutilam? Como ser neutro diante de situações de injustiça social, da falta de acesso a direitos sociais básicos como comida, habitação, educação e saúde? Entendemos que, assim como as palavras de Ramos (2017, p. 83), “[...] diferentemente do que os defensores do Escola “sem” Partido dizem, não há como se separar instrução de educação e fazer do ensino algo neutro, porque a sociedade não é neutra.”.

No tocante a um segundo aspecto da concepção de escolarização do Escola “sem” Partido, que consiste em desconsiderar a realidade do aluno e suas trajetórias de vida, é necessário compreender ainda que “[...] na prática, é impossível, porque dialogar com a realidade do aluno é um princípio educacional estabelecido para tornar o ensino das disciplinas significativo” (Penna, 2017, p. 37). Se considerarmos o exposto, fica evidente que os defensores do Escola “sem” Partido desconhecem a complexidade do trabalho docente e pretendem impor, através deste mecanismo, uma verdadeira censura ao pensamento crítico, à liberdade de expressão e de cátedra, e manifestando, assim, o claro propósito de dificultar a tomada de consciência dos jovens acerca das desigualdades e das injustiças reproduzidas pelo sistema produtivo capitalista.

A terceira - e última - característica dessa concepção de escolarização é a de proibir a mobilização de valores de qualquer natureza (Penna, 2017), utilizando-se da estratégia de inversão de ideias. Alegam, a partir da defesa maquiada de uma espécie de neotecnicismo, que, como o

estado é laico, é indispensável que se transmitam exclusivamente os valores ligados ao conhecimento científico, cabendo à escola o dever de formar futuros profissionais para atender às demandas capitalistas e que “valores e bons costumes” são responsabilidade da família. Em suma, conforme destaca Penna (2017, p. 38), “[...] o professor aplica, transmite conhecimento, não discute valores e não pode falar sobre a realidade do aluno: essa é a concepção de escolarização.”

Outra categoria central na análise do movimento é, segundo Penna (2017), a desqualificação do(a) professor(a) promovida pelo Escola “sem” Partido. De acordo com o autor, não bastasse o desprestígio e o desrespeito da sociedade perante a profissão, a normalização dos baixos salários, as extensas e extenuantes cargas horárias, a violência diuturna, o sucateamento das escolas e as péssimas condições de trabalho, de forma enfática e frequente, o Escola “sem” Partido nega o caráter profissional da docência (Penna, 2017). O(a) professor(a) é visto(a) como manipulador(a) e não confiável, que pode suscitar a perda da inocência infantil e que sexualiza a criança precocemente; que agride as concepções morais e religiosas dos estudantes e que intencionalmente defende ideologias políticas a fim de convencer os estudantes a segui-las cegamente, como se estes fossem meros receptáculos vazios sem nenhuma capacidade de julgamento próprio.

A lógica empregada através desse discurso que promove a desqualificação do(a) professor(a) “[...] se aproxima muito de uma lógica que poderíamos chamar de uma lógica de mercado, que consiste em pensar a educação como uma relação entre alguém que está prestando um serviço e um consumidor.” (Penna, 2017, p. 39). Sob essa perspectiva, o(a) professor(a) apenas presta um serviço que deve levar para dentro da escola a lógica própria do mundo das mercadorias, da exploração capitalista, da competição desenfreada e do individualismo exacerbado.

Outro ponto-chave desse pensamento é a utilização de estratégias discursivas com requintes de fascismo (Penna, 2017) ou ainda de totalitarismo - que também fazem parte da formatação do Escola “sem” Partido. Guilherme e Picoli (2018) escrevem que o totalitarismo se caracteriza justamente pela tentativa de anular a pluralidade a fim de criar um mundo de “iguais”, no entanto, a igualdade almejada pelo movimento,

[...] não compreende a liberdade individual nem a igualdade de direitos, já que a anulação da política impede que o indivíduo nasça para o mundo, ou seja, apareça em sua individualidade. É como se a sociedade toda fosse um único indivíduo, eis a igualdade do ESP. Ao negar o plural, o totalitarismo busca instaurar uma realidade fictícia ancorada na negação e alteração dos fatos. (Guilherme & Picoli, 2018, s.p.)

A partir dos efeitos imediatos, criados pelas teses que alimentam o referido movimento, docentes e discentes são postos em um campo de disputa, denunciamento, tensão e constante ameaça, em que alunos e pais ou responsáveis ficam em permanente vigília. Nesse sentido, os pais e os responsáveis devem permanecer atentos aos “professores doutrinadores” e devem incentivar seus filhos a identificarem os temas “proibidos” como política, crítica à ditadura, dissabor pelo capitalismo, abordagem de assuntos relacionados à sexualidade e à religião ou outros que possam

promover o debate e o dissenso de opiniões. Conforme levantado pelo Min. Luís Roberto Barroso do STF, na decisão liminar das ADIs (2017),

Justamente porque os conteúdos acadêmicos podem ser muito abrangentes e suscitar debates políticos, Post observa que a permanente preocupação do professor quanto às repercussões políticas de seu discurso em sala de aula e quanto à necessidade de apresentar visões opostas o levaria a deixar de tratar temas relevantes, a evitar determinados questionamentos e polêmicas, o que, por sua vez, suprimiria o debate e desencorajaria os alunos a abordar tais assuntos, comprometendo-se a liberdade de aprendizado e o desenvolvimento do pensamento crítico. (Brasil, 2017, s.p.)

Outro ponto relevante a ser discutido entre as teses do Escola “sem” Partido é a defesa do poder total dos pais sobre os filhos e a ideia da “ideologia de gênero”. Os idealizadores e adeptos destas estratégias utilizam as redes sociais/virtuais de comunicação de massa para espalhar frases que se tornaram lemas do movimento como é o caso das *hashtag* “meus filhos, minhas regras”. De acordo com Penna (2017, p. 45), a utilização do termo “ideologia de gênero” pelo Escola “sem” Partido busca denunciar uma espécie de ataque e uma ideologia antifamília como se os(as) professores(as) tentassem influenciar a sexualidade dos jovens – o que, inequivocamente, não encontra nenhum respaldo na realidade

Para o Escola “sem” Partido, nesse sentido, e de forma totalmente descolada da realidade, os(as) professores(as) seriam responsáveis pela usurpação do direito dos pais de promoverem a educação moral dos filhos e, nesse contexto, somente a família nuclear seria o modelo aceitável. Tal afirmação, e seus desdobramentos, contribuem para a propagação e naturalização da lgbtfobia e de preconceitos a outras configurações de famílias, o que, caso não seja-combatido por meio do debate e do estímulo à reflexão crítica, será perpetuado-também no ambiente escolar.

O direito atribuído aos pais, e que os professores estariam usurpando, como propalado pelo movimento, também ignora o artigo da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o direito de todos à educação e do dever do Estado assim como da família em provê-la, e que “[...] será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988). Desse modo, o(a) professor(a), que exerce a função que lhe foi conferida pelo sistema jurídico-normativo brasileiro, não usurpa direitos de ninguém quando exerce suas atividades legalmente estabelecidas, senão, garante um direito fundamental: o direito à educação.

Há que se mencionar, ainda, que, de forma quase que delirante e totalmente inverídica, os mesmos propagadores das teses do movimento Escola “sem” partido afirmam que os governos do Partido dos Trabalhadores controlaram a educação dos seus filhos por meio do livro didático e das universidades federais e impuseram uma “ideologia de gênero”, deram ênfase às culturas indígenas e africana - mostrando o homem branco como opressor e desvalorizando a cultura ocidental branca -, e que introjetaram o marxismo cultural.

Dessa maneira, a partir de estratégias discursivas e de conteúdo, conforme discutido até aqui, o movimento Escola “sem” partido vem semeando na sociedade brasileira confusões teóricas e conceituais e, contando com adesão e estímulo de parte do empresariado brasileiro, de religiosos fundamentalistas e de políticos defensores da causa, têm produzido e reproduzido discursos com requintes fascistas e ameaçadores à ordem e aos princípios democráticos. Lamentavelmente, ainda que inconstitucional, as teses do movimento têm sido propagadas por parte dos jovens e adultos que, conforme já vimos outrora na recente história republicana, fortalecem o *status quo* e colaboram com o aprofundamento das desigualdades e dos processos de exclusão, pautados pelo ódio e por formas variadas de discriminação.

4 DESVENDANDO AS TESES DO ESCOLA “SEM” PARTIDO

Refletindo sobre as estratégias e as contradições do Escola “sem” Partido, que se autointitula um movimento contra a doutrinação ideológica, algumas considerações podem ser pontuadas. Os defensores desse movimento são “guiados por uma intencionalidade política, [e] recorrem ao dispositivo jurídico sob os auspícios da sua neutralidade” (Ramos, 2017, p. 77).

Observamos no discurso dos integrantes desse movimento que partidos políticos opositores e seus integrantes, sobretudo os ligados às visões ditas de esquerda, são injuriados e difamados por meio da propagação de notícias falsas e de um discurso de ódio explícito, estendido a tudo que pode representar a classe trabalhadora e seus movimentos sociais, tais como: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; ações afirmativas de toda ordem; os movimentos negros; os feminismos; as causas indígena, e quilombola; as pautas climáticas; movimentos pró-direitos LGBT; intelectuais e organizações críticos ao modo de produção capitalista, ou com ideais socialistas e comunistas, assim como seus teóricos.

A exemplo de outros períodos históricos da humanidade, em regimes totalitários, os discursos e narrativas de ódio são construídos progressivamente, naturalizando-se horrores e instituindo-se novos padrões de conduta e de pensamento. A partir daí, cria-se um cenário de desrespeito aos direitos humanos e garantias constitucionais individuais e coletivas, colaborando para a perpetuação das estruturas sociais históricas que, no Brasil, também são fundadas na escravização e na colonização e que, até hoje, ressoam através do racismo, do preconceito e da desigualdade social. Tudo isso, segundo o ideário promovido pelo movimento Escola “sem” Partido, é justificado pelo princípio da responsabilidade individual e da meritocracia.

Também, não à toa, os discursos das redes sociais/virtuais de comunicação e dos adeptos do Escola “sem” Partido frequentemente afirmam que a ideologia e a doutrinação marxista dominam o Brasil desde há aproximadamente 30 anos - período após o fim da ditadura empresarial-militar e redemocratização do país. Vale mencionar que, não raramente, temos observado posicionamentos que defendem a ditadura militar como forma ideal de governo, com assustadora adesão por parte da sociedade, inclusive em manifestações públicas bradando por

intervenção militar, como ainda trabalhadores da educação defendendo a implantação de escolas cívico-militares para as crianças e jovens.

Identificamos, portanto, através dos discursos do movimento Escola “sem” Partido “[...] um ódio à democracia, literalmente, [ao] não querer conviver com a diferença na escola, não querer dialogar com outras crenças.” (Penna, 2017, p. 46). A discussão acerca de religiões como o Candomblé e a Umbanda, de matriz africana, está revestida de imenso preconceito, enquanto a tradição judaico-cristã, exposta de forma fundamentalista religiosa, vem ganhando força e estimulando a intolerância religiosa por meio de um discurso religioso-politiqueiro que tem sido utilizado para convencimento das massas e angariamento de votos. Para Frigotto (2017, p. 17):

A miséria econômica de milhões de famílias, em especial as que vivem nas periferias urbanas em favelas e nas regiões rurais abandonadas ao seu destino, condena também à miséria educacional e cultural e as deixa reféns da manipulação da mídia e de um crescente mercado de seitas religiosas que usam “deus” como mercadoria.

Como podemos observar na afirmação de Frigotto, o Escola “sem” Partido, ao mesmo tempo em que considera a religião um assunto proibido nas escolas, aproveita-se da fé cristã para concretizar os ideais conservadores fomentados, especialmente, pelo aprofundamento das políticas neoliberais. Vale mencionar que “[...] as teses do Escola ‘sem’ Partido não podem ser entendidas nelas mesmas e nem como algo que afeta apenas a escola e os educadores” (Frigotto, 2017, p. 18). Assim, é formada a “não-ideologia” do ideológico Escola “sem” Partido. Nesse contexto é que se estabelece um discurso de ódio “[...] explicitamente formulado, voltado aos professores, à docência, e uma tentativa de enquadrar a discussão educacional dentro de uma polarização mais ampla na nossa política nacional” (Penna, 2017, p. 44).

A história brasileira é estruturada pela colonização de exploração e pela escravidão, cujas consequências estão presentes ainda hoje no país, seja por meio da exclusão da população das decisões políticas ou pelas desigualdades socioculturais que vêm se aprofundando diariamente. Tais desigualdades, associadas à quase inexistente participação da população nos processos decisórios, alcançam as escolas, pois, como um complexo social determinado pelo capitalismo, também refletem as lógicas e as contradições da forma social em que vivem. Vale dizer, no entanto, conforme destacam Apple e Beane (1997, p. 24), que “[...] as escolas públicas são essenciais à democracia”, uma vez que se constituem em espaços privilegiados de convívio democrático e de construção do pensamento crítico. A escola pública, estatal, gratuita, laica, inclusiva, democrática e de qualidade social referenciada precisa ser entendida como espaço privilegiado de oportunidades para questionar a lógica predominante entre as elites sociais e políticas brasileiras que desejam suprimir conquistas alcançadas pelas camadas mais empobrecidas da classe trabalhadora. Para tais elites, a educação é estratégica tanto para o controle social, quanto para a preparação de mão de obra simples para atender aos interesses do sistema produtivo capitalista.

No atual contexto político brasileiro, o último dos golpes perpetrado em nome do capital, mas idealizado pela classe parlamentar com ajuda da mídia, do meio jurídico, empresarial e religioso, convenceu a opinião pública e retirou do poder a presidente Dilma Rousseff, democraticamente eleita, através de um processo de *impeachment*. A partir do seu impedimento, perversas reformas neoliberalistas estão em curso, entre elas, a Emenda Constitucional nº 95, que congela os investimentos públicos por 20 anos, a Contrarreforma Trabalhista, atacando direitos dos trabalhadores, além de uma Contrarreforma Previdenciária.

No campo educacional, entre as políticas mais perversas, está a Contrarreforma do Ensino Médio, instituída pela Medida Provisória nº 746 em 2016, e materializada através da Lei nº 13.415/2017. Tal contrarreforma, implementada de forma antidemocrática, atingirá sobremaneira os estudantes de escolas públicas, aprofundando o dualismo educacional representado pelo direcionamento de uma educação propedêutica para as elites e de uma formação profissionalizante para as classes populares.

A Contrarreforma do Ensino Médio também é a materialização de alguns dos ideais do Escola “sem” Partido e um claro retorno ao tecnicismo. Ao impor a obrigatoriedade de apenas duas disciplinas em todos os anos da última etapa da educação Básica, Português e Matemática, hierarquizam o currículo e retiram dos jovens o direito ao acesso ao conhecimento historicamente acumulado de todas as ciências. Uma falsa ideia de que os jovens poderão escolher percursos formativos, de acordo com seus interesses de estudo, tem sido propagada pelo governo, sem maiores resistências por parte dos(as) professores(as) e de estudantes. A implantação desta reforma, cujos currículos vêm sendo construídos a partir de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio, elaborada sob de ingerência do empresariado, inviabiliza o desenvolvimento da formação integral dos estudantes.

Nesse sentido, tanto a Contrarreforma do Ensino Médio quanto a BNCC possuem em seu espectro uma lógica meritocrática, por meio do estabelecimento de habilidades e competências a serem alcançadas, responsabilizando os sujeitos por seu desenvolvimento intelectual, social e econômico. Reforça-se, desta forma, que o acesso aos níveis mais elevados de estudo não são para todos, e que o acesso aos níveis mais elevados de estudo e aos conhecimentos históricos e científicos e aos ofícios de alta complexidade são destinados às classes privilegiadas econômica, política e social e culturalmente.

O fortalecimento do caráter conservador e neoliberal se deu, ainda, com a eleição de Jair Bolsonaro (eleito pelo Partido Social Liberal e atualmente sem partido) em 2018, que é um conhecido e ferrenho defensor do Escola “sem” Partido, dado que é um propagador de discursos fundamentalistas religiosos, de cunho militarista e com requintes totalitários. Eleito em uma das campanhas mais radicalizadas da história da República Brasileira, marcada por discursos de ódio às minorias e aos opositores políticos; pela utilização de disparos em massa em aplicativos de mensagens instantâneas para disseminação de notícias falsas e pelo convencimento da população por meios virtuais, sua equipe de governo tem implantado políticas e programas que reduzem o

acesso dos brasileiros aos direitos sociais básicos e, com isso, produzido e reproduzido desigualdades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da atual conjuntura histórica e política do Brasil, que tem permitido o avanço dos ideais da extrema direita mundial, o avanço de políticas conservadoras e neoliberais bate à porta das instituições de ensino. Tais instituições, conforme buscamos refletir, são atravessadas pelas desigualdades de oportunidades, são revestidas de preconceitos históricos não superados e de relações simbólicas de poder e autoritarismos e, agora, com as teses do movimento Escola “sem” Partido, sofrem cerceamento da liberdade de ensinar, de aprender e de pesquisar.

Da mesma forma, de acordo com essa discussão, também agride e desrespeita os(as) professores(as), atingindo fortemente sua dignidade e sua profissionalidade. Ao criminalizar o(a) professor(a), instigando estudantes a gravá-los e a denunciá-los como doutrinadores, o movimento Escola “sem” partido induz ao ódio uma parcela da população que deveria ver nesses profissionais a oportunidade de acesso a uma formação integral, potencialmente capaz de oferecer-lhe os elementos necessários para a compreensão da realidade e, por conseguinte, para a produção de condições para a sua emancipação.

Diante deste cenário assustador, ser professor(a) no Brasil tem sido um ato de resistência e de (re)existência, particularmente quando se tem como horizonte a implementação de processos educativos e formativos sustentados em uma concepção de educação pública, gratuita, estatal, universal, laica, inclusiva, de qualidade socialmente referenciada e verdadeiramente democrática.

O que deve nos mobilizar enquanto trabalhadores(as) e intelectuais da educação é nossa capacidade de esperar, antes que o Escola “sem” Partido se torne uma ameaça irreversível. É preciso, conforme destaca Frigotto (2017), acumular energia intelectual, ética e organização política coletiva para, sem medo, confrontar e derrotar a lógica perversa que pode nos privar de termos um futuro humanamente suportável nesta sociedade.

REFERÊNCIAS

APPLE, Michael W.; BEANE, James A. (orgs). *Escolas democráticas*. São Paulo: Cortez, 1997.

BRASIL. Câmara de Deputados. Projeto de Lei nº 7.180, de 24 de janeiro de 2014. *Inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Adapta a legislação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Governo Brasileiro.* Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722&ord=1>> Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 25 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm> Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Decisão de Medida Cautelar na Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 5537 (MC/AL). Ementa: Direito constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Programa Escola Livre. Lei estadual. Vícios formais (de competência e de iniciativa) e afronta ao pluralismo de ideias. Cautelar deferida. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE) e Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas/Governador do Estado de Alagoas. Brasília. Relator: Ministro Roberto Barroso. Julgado em 21/03/2017. *Pesquisa de Jurisprudência*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28%285537%29%29+NAO+S%2EPRES%2E&base=baseMonocraticas&url=http://tinyurl.com/tuwager>> Acesso em: 14 mar. 2020.

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS. Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos. San José [Costa Rica]. 1969. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm> Acesso em: 13 mar. 2020.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. [eBook]. 25. ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 2002.

ESCOLA SEM PARTIDO. *Online*. [s.l.]. Disponível em: <<https://www.programaescolasempartido.org>> Acesso em: 14 mar 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org). *Escola 'sem' partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017, p. 17-34.

GUILHERME, ALEXANDRE ANSELMO; PICOLI, BRUNO ANTONIO. Escola sem Partido - elementos totalitários em uma democracia moderna: uma reflexão a partir de Arendt. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 23, e230042, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s1413-24782018230042>> Acesso em: 14 mar. 2020.

MOLL, Jaqueline. Reformar para retardar: a lógica da mudança no Ensino Médio. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 61-74, jan. /jun. 2017. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 23 out. 2019.

PENNA, Fernando de Araújo. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In. FRIGOTTO, Gaudêncio (org). *Escola 'sem' partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017, p. 35-48.

RAMOS, Marise Nogueira. Escola sem Partido: a criminalização do trabalho pedagógico. In. FRIGOTTO, Gaudêncio (org). *Escola 'sem' partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, p. 75-85.

COMO CITAR ESTE ARTIGO:

Silva, F. L. G. R., Martini, T. A., & Possamai, T. (2022). A FACE OBSCURA DO ESCOLA "SEM" PARTIDO E SEU CARÁTER POLÍTICO, IDEOLÓGICO E CONSERVADOR. *HOLOS*, 4. Recuperado de <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/10372>

SOBRE OS AUTORES

F. L. G. R. SILVA

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste (1997), mestrado em Educação pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba (2009) e doutorado em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (2014). Atualmente é professora nos cursos de licenciatura e no Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú. Atua principalmente nos seguintes temas: Políticas Públicas, Educação Profissional e Formação de professores. Membro e vice-líder do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Formação de Professores e Processos Educativos do Instituto Federal Catarinense, membro do Grupo de Pesquisa EMpesquisa - Ensino Médio em Pesquisa e membro do Observatório Internacional de Inclusão, Interculturalidade e Inovação Pedagógica (OIIIPe). Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú.

E-mail: filomenarodriguesdasilva@yahoo.com.br

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8275-7714>

T. A. MARTINI

Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - PPGE-IFC. Professora de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Joinville, Brasil.

E-mail: tatiane.martini@gmail.com

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-4444-0924>

T. POSSAMAI

Graduação em Direito pela Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, Brasil(2017).



Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - PPGE-IFC.

E-mail: tamirispsm@gmail.com

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0001-6107-1257>

Editor(a) Responsável: Francinaide de Lima Silva Nascimento

Pareceristas *Ad Hoc*: Ramofly Ramofly Bicalho e Amilka Dayane Dias Melo Lima



Recebido: 08 de junho de 2020

Aceito: 06 de setembro de 2021

Publicado: 28 de dezembro de 2022